
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO
VELHO- ARPV**
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N. 002/2024/ARPV CONTRIBUIÇÕES
SOBRE A MINUTA DA RESOLUÇÃO PARA REGULAR OS SERVIÇOS
AFETOS À ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO
VELHO**

Ref.: Processo Administrativo Regulatório (PAREG) n. 00600-00054493/2024-13

Considerando a Análise de Impacto Regulatório (AIR) n. 03/2024, oriunda da Diretoria Técnica e Operacional (DTO) da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Porto Velho (ARPV), cujo objeto é a proposta de resolução sobre o disciplinamento dos serviços afetos à administração do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Porto Velho/RO, bem como o estabelecimento de parâmetros para a aferição do desempenho da Concessionária, com foco na eficiência e qualidade dos serviços a serem ofertados aos usuários;

Considerando a minuta de Resolução, que é o tema a ser discutido e que dispõe sobre a operação do Terminal Rodoviário de Porto Velho, objeto da Análise de Impacto Regulatório;

Considerando que a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora, em reunião, deliberou pelo prosseguimento do Processo Administrativo Regulatório (PAREG) em referência, para realização de consulta pública;

Considerando a Lei Complementar Municipal n. 985/2024, que dispõe sobre a ARPV como Autarquia Especial, dotada de autonomia e independência decisória, bem como delega à Entidade as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados no âmbito do Município de Porto Velho;

Considerando que o Regimento Interno da ARPV, publicado pelo Decreto n. 20.400/2024, estabelece a consulta pública como um instrumento de apoio ao processo decisório e como importante mecanismo de participação social, com o objetivo de propiciar aos usuários o encaminhamento de opiniões e sugestões, promover publicidade e transparência às ações da Agência Reguladora, receber contribuições e manifestações de pessoas com experiência na matéria e ampliar o conhecimento de aspectos atinentes ao tema:

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO (ARPV) RESOLVE:

COMUNICAR que abrirá à CONSULTA PÚBLICA, a partir do dia 27 de novembro de 2024, pelo prazo de 10 (dez) dias, a MINUTA DA RESOLUÇÃO PARA REGULAR OS SERVIÇOS AFETOS À ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO.

O período de CONSULTA PÚBLICA permitirá que os interessados ofereçam comentários e sugestões, visando à construção e o aprimoramento da resolução referida.

A minuta de resolução, bem como a Análise de Impacto Regulatório (AIR), que é um instrumento de avaliação prévia à edição dos atos normativos de interesse geral, estão disponíveis para download e consulta no seguinte endereço: <https://drive.google.com/drive/folders/1kIk9pvb-uscTSMewfCjsNKcwCeX6jrof?usp=sharing>

As contribuições deverão ser encaminhadas até o dia 9 de dezembro de 2024, mediante formulário, que contém as instruções de preenchimento, disponível e acessado pelo seguinte endereço:
https://forms.zohopublic.com/arpvautarquiagm1/form/ARPV/formperma/3D1wBu7JE-IUZtDvgYHAV3UrEjOU_F3BWynNmquogAE

Com a finalização do período da consulta, as contribuições registradas serão consolidadas em relatório e, posteriormente, disponibilizadas na internet, no sítio eletrônico da Agência Reguladora de Porto Velho (ARPV), de forma a preservar a transparência do processo decisório.

Os comentários e sugestões deverão ser apresentados com identificação do autor, conforme instruções constantes no regulamento anexo.

Tanto este aviso quanto o regulamento da consulta estarão disponíveis no sítio eletrônico da ARPV e no seguinte endereço: <https://drive.google.com/drive/folders/1kIk9pvb-uscTSMewfCjsNKcwCeX6jrof?usp=sharing>

Porto Velho - Rondônia, 26 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Presidente da ARPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:870E3666

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/11/2024. Edição 3864
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>